

Processo: 6836/2013 Projeto de Emenda a Reforma
do Regimento Interno: 11/2013
Data e Hora: 27/06/2013 17:00:41
Procedência: Neuzinha de Oliveira

Acrescenta o parágrafo único no artigo 124, do Reg.
Interno da C.M.V - ES, aprovado pela Resolução nº
1722 de 2012, e dá outras Providências.



PROJETO DE EMENDA A REFORMA DO REGIMENTO INTERNO Nº

Acrescenta o parágrafo único no artigo 124,
do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Vitória do Estado do Espírito Santo,
aprovado pela Resolução nº 1722 de 2012, e
dá outras providências.

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único no artigo 124, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução nº 1722 de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124. (...)

Parágrafo Único: As sessões contidas nos incisos I, II e III, serão traduzidas simultaneamente para a linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS), por um tradutor ou intérprete devidamente habilitado.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ED. Paulo Pereira Gomes, 27 de Junho de 2013


Neuzinha de Oliveira
Vereadora
PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto busca garantir o uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio oficial de comunicação do poder público para as comunidades surdas e, efetiva o disposto no artigo 2º da Lei Nacional 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

A habilitação do tradutor e intérprete de Libras é regulamentada pela Lei 12.319 de 1º de setembro de 2010, sendo que em nossa cidade já existem grande número de profissionais habilitados conforme a lei, tornando possível a aplicação deste projeto.

É fundamental para o cumprimento da missão institucional desta Casa de Leis a plena comunicação para o público dos atos legislativos, em atendimento ao princípio da publicidade e transparência, que orientam toda a administração pública em nosso país.

Ante os motivos expostos, solicito o apoio dos nobres Edis para a ratificação da presente matéria.

ED. Paulo Pereira Gomes, 27 de Junho de 2013


Neuza de Oliveira
Vereadora
PSDB